



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 58

ANULA PARTE DE VERBA DO VIGENTE ORÇAMENTO
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL EQUIVALENTE.

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no Orçamento
vigente a seguinte anulação de parte de verba:

2.221.-8.33.1 - Vencimentos de cooperadoras do ensino..Cr\$ 10.200,00/
(dez mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - Com os recursos provenientes da anulação de que trata o
artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir
o Crédito Especial de igual importância - Dez mil e duzentos cruzei-
ros, destinado a atender as despesas de pagamento do salário-família
de:

Serviço de Luz e Energia Elétrica, na importância de ...Cr\$ 3.000,00

Docentes de emergencia, na importância de.....Cr\$ 7.200,00

Total Cr\$..... 10.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 2 de Outubro
de 1951.-

Nabon Severina

Presidente

Alfredo de Almeida de Albuquerque

Antonio Lobo

Vitor Biasini

Henrique de Almeida

Fortunato Carlos de Souza

João de Deus

- c o n t i n ú a n o v e r s o -